



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 8035/2010
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 17.1 da Meta 17 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

17.1) Constituir fórum permanente com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.”

JUSTIFICAÇÃO

A estratégia é muito importante, a emenda apenas ressalta a referência a Lei nº 11.738/08 que estabelece piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, que deve ser respeitada no estabelecimento dos valores para o piso salarial profissional.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

E05E2D5410

